



Fundação Estatal De Atenção  
à Saúde

## Pregão Eletrônico nº 147/2022

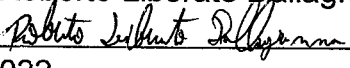
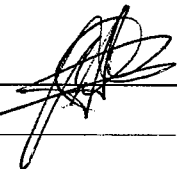
**Objeto:** *“Registro de preços para futuro fornecimento de baterias seladas.*

**Órgão requisitante:** Engenharia e Manutenção

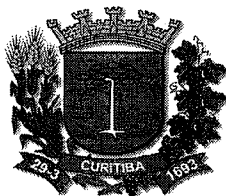
**Data da abertura:** 10/10/2022 às 08:41p h.

SEQ. TABY - 2530



| AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Protocolo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Processo Administrativo n.º 238/2022.                                                                                                                                                                                                                      |
| Modalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pregão Eletrônico                                                                                                                                                                                                                                          |
| Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Registro de preços para futuro fornecimento de baterias.                                                                                                                                                                                                   |
| Justificativa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | As diversas baterias listadas neste processo visam garantir o pleno funcionamento dos equipamentos hospitalares, tais como respiradores, incubadoras e desfibriladores, garantindo a operação dos equipamentos mesmo em transporte ou em falta de energia. |
| Valor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 15.198,02                                                                                                                                                                                                                                              |
| Prazo de contratação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                            |
| <b>Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 15.198,02 (quinze mil, cento e noventa e oito reais e dois centavos), conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.</p> <p>Em 15/09/2022.</p> <p><br/>Denilson Blank<br/>Assessor Financeiro</p>                            |                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Nomeação de gestor e suplente</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagranna (matrícula funcional n.º 3.557) e Wiliam Kendi Arabori (matrícula funcional n.º 2.384) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.</p> <p>Em: 15/09/2022.</p> <p><br/>Sezifredo Paulo Alves Paz<br/>Diretor-Geral</p> |                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Cientes,</b><br>Titular: Roberto Liberato Dallagranna<br>Ass.: <br>15/09/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Suplente: Wiliam Kendi Arabori<br>Ass.: <br>15/09/2022                                                                                                                |





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### **Declaração de autorizador de despesas**

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 238/2022, conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

## Justificativa

*Ref.: Justificativa para aquisição de “Baterias Seladas” para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde.  
Processo Administrativo nº: 238/2022.*

As baterias seladas listadas neste processo visam garantir o pleno funcionamento dos equipamentos hospitalares, tais como respiradores, incubadoras e desfibriladores, garantindo a operação dos equipamentos mesmo em transporte ou em falta de energia.

Solicitamos para a aquisição destes produtos o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas.

Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando a Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS.

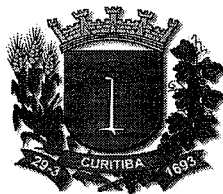
Por se tratar de produtos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente os itens deste certame são destinados disputa exclusiva para empresas ME/EPP. A exceção a este cenário é o item do referencial de preços com o código 219607 que será de ampla concorrência

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Roberto Liberato Dallagranna  
Gerente de Engenharia e Manutenção





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

## Termo De Referência

**Processo Administrativo nº: 238/2022.**

### 1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de Baterias Seladas.

### 2. Justificativa:

As baterias seladas listadas neste processo visam garantir o pleno funcionamento dos equipamentos hospitalares, tais como respiradores, incubadoras e desfibriladores, garantindo a operação dos equipamentos mesmo em transporte ou em falta de energia.

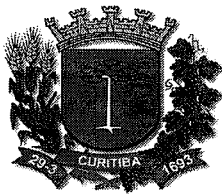
Solicitamos para a aquisição destes produtos o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas.

Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando a Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS.

Por se tratar de produtos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente os itens deste certame são destinados disputa exclusiva para empresas ME/EPP. A exceção a este cenário é o item do referencial de preços com o código 219607 que será de ampla concorrência

### 3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

**Item 01: 220314 / Bateria automotiva 12V - 60AH**

Bateria 12V – 60AH

Amperes Hora (AH): 60Ah

Reserva de capacidade (C25): pelo menos 90min

Corrente de Arranque a Frio (CCA -18°C): pelo menos 440A

Peso aproximado: 14,5kg (±1kg)

Dimensões aproximadas ±10%: 246mm x 175mm x 190mm

**Quantidade: 04 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 387,63**

**Obs.: Serão adquiridas base de troca**

**Item 02: 219607 / Bateria selada 12V – 2,3AH**

Bateria 12 V – 2,3 AH – VRLA – Medidas Aproximadas: Comprimento 17cm; Largura 3,5cm; Altura 6cm

**Quantidade: 5 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 99,68**

**Item 03: 216835 / Bateria selada 12V 4,5AH/5,0AH**

Bateria 12 V – 4 AH / 5 AH – VRLA – Medidas Aproximadas: Comprimento 10cm; Largura 9cm; Altura 7cm

**Quantidade: 30 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 95,37**

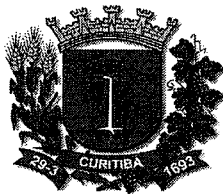
**Item 04: 214155 / Bateria selada 12V – 9AH**

Bateria 12 V – 9 AH - VRLA – Medidas Aproximadas: Comprimento 15cm; Largura 6,5cm; Altura 9,5cm

**Quantidade: 60 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 146,27**

**Item 05: 217857 / Bateria selada 12V - 18AH**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

**Bateria 12 V – 18 AH – VRLA – Medidas Aproximadas: Comprimento 18cm; Largura 7cm; Altura 17cm**

**Quantidade: 5 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 302,36**

#### **4. Condições Gerais Para Cotação**

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter Registro ou Notificação ou ser Declarado Dispensado De Registro.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

R25

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

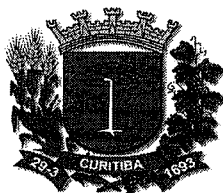
4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

| Validade total do produto | Mínimo remanescente requerido para<br>aceitação quando da entrega |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 3 a 5 anos                | 24 meses                                                          |
| 1 ano                     | 8 meses                                                           |
| 2 anos                    | 18 meses                                                          |

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

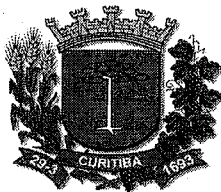
4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

R28



4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

**4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

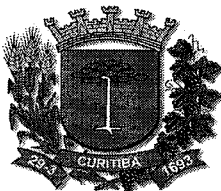
**4.12.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha:** localizado na Rua Carlos Klemtz, 1883 – Fazendinha, Curitiba, Paraná;

**4.12.5. Almoxarifado Feas:** localizado na Rua Cyro Correia Pereira, n.º 667 (Condomínio empresarial Valentini – Barracão 07ª), Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

**4.12.6. UPA CIC:** localizado na Rua Senador Accioly Filho, n.º 3370, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

**4.12.7. UPA Boqueirão:** localizado na Rua Professora Maria de Assumpção, n.º 2590 – Boqueirão, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

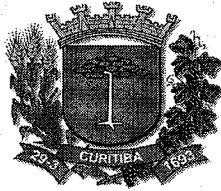
## 5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

## 6. Da Proteção de Dados

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados

R28



dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

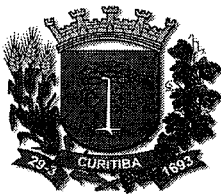
1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

**Paragrafo primeiro:**

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

**Paragrafo segundo:**

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**Paragrafo terceiro:** A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

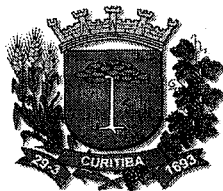
I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

**7. Do Pagamento**

6.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do serviço e a avaliação completa e total dos itens pelo responsável designado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

R20



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## 8. Dos Gestores

Ficam designados como gestores e suplente do presente contrato, respectivamente: Roberto Liberato Dallagranna (matrícula funcional n.º 3.557) e Wiliam Kendi Arabori (matrícula funcional n.º 2.384) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Roberto Liberato Dallagranna  
**Gerente de Engenharia e Manutenção**

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

**OBJETO:** Aquisição de BATERIAS ID 232756930 para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

| Item | Código | Materiais                        | Especificações | Quantidade | Connect Parts Comercio de Peças e Acessórios Automotivos S.A CNPJ: 08.677.036/0001-16 | Eletronica Santana Ltda CNPJ: 60.717.899/0001-90 | Ezatec Baterias Especiais Eireli CNPJ: 02.188.679/0001-10 | Gomes Autopecas Ltda CNPJ: 84.892.462/0001-50 | Phoenix Com. Eletrica Eireli CNPJ: 43.480.573/0001-72 | RRS Comercio de Baterias Eireli CNPJ: 21.513.391/0001-18 | R. R. Ferreira Materiais Hospitalares e Elétricos - Epp CNPJ: 21.820.133/0001-84 | TMD Comercio e Serviços em Informática Eireli CNPJ: 36.130.593/0001-58 | Ata de Registro de Preços Nº 22/2022 PP 19/2022 Aramina/SP | Último Preço | Valor Escolhido | Valor Total      |
|------|--------|----------------------------------|----------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------|
| 1    | 220314 | Bateria Automotiva 12V - 60AH    | unid           | 4          |                                                                                       | 1.299,90                                         | 1.127,70                                                  | 440,00                                        |                                                       | 369,90                                                   | 600,00                                                                           |                                                                        | 353,00                                                     | 333,99       | 387,63          | 1.550,52         |
| 2    | 219607 | Bateria Selada 12V - 2,3AH       | unid           | 5          | 162,36                                                                                | 96,90                                            |                                                           |                                               | 126,90                                                | 94,90                                                    | 498,00                                                                           | 80,00                                                                  |                                                            | 106,32       | 99,68           | 498,40           |
| 3    | 216835 | Bateria Selada 12V - 4,5AH/5,0AH | unid           | 30         | 90,54                                                                                 | 97,90                                            | 108,65                                                    |                                               | 105,20                                                | 89,90                                                    | 298,00                                                                           | 80,00                                                                  |                                                            | 79,00        | 95,37           | 2.861,10         |
| 4    | 214155 | Bateria Selada 12V - 9AH         | unid           | 60         | 151,72                                                                                | 158,90                                           | 139,28                                                    |                                               | 175,10                                                | 119,90                                                   | 149,00                                                                           | 130,00                                                                 |                                                            | 129,00       | 146,27          | 8.776,20         |
| 5    | 217857 | Bateria Selada 12V - 18AH        | unid           | 5          | 402,89                                                                                | 335,90                                           | 338,65                                                    |                                               | 479,80                                                | 249,90                                                   | 600,00                                                                           | 285,00                                                                 |                                                            | 268,00       | 302,36          | 1.511,80         |
|      |        |                                  |                |            |                                                                                       |                                                  |                                                           |                                               |                                                       |                                                          |                                                                                  |                                                                        |                                                            |              | <b>TOTAL</b>    | <b>15.198,02</b> |

Valor total apresentado R\$ 15.198,02 (Quinze mil, cento e noventa e oito reais e dois centavos)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para o item 1 a média dos 3 menores valores orçados; para os itens 2 e 5 a media dos 4 menores valores orçados; para o item 3 a média dos 6 menores valores orçados e para o item 4 a média de todos os valores orçados.

Curitiba, 17 de agosto de 2022.

*Fabiana Martins*

Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras

ciente,

*Deise Sueli de Pietro Caputo*  
Deise Sueli de Pietro Caputo  
Diretora Administrativa Financeira

ME/EPP

23/08





Jo  
wb

**Compras**  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Curitiba, 17 de agosto de 2022.**

### **Justificativa das Escolhas dos Preços**

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Itens 2 e 5 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Item 3 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Item 4 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexecutáveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda se levam em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

*Fabiana Martins*  
**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**



JL  
WB

Bionexo do Brasil Ltda

Relatório emitido em 01/08/2022 10:15

**Comprador**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)

Rua Lothario Boutin, 90 - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

**Relatório Geral do PDC**

Pedido de Cotação : 232756930

Cotação Estimativa de Preço - Bateria Selada

Tipo de Cotação: PDC

|                             |                     |
|-----------------------------|---------------------|
| <b>Contato:</b>             | Fabiana Martins     |
| <b>Inserção da Cotação:</b> | 25/07/2022 15:29:30 |
| <b>Vencimento:</b>          | 01/08/2022 09:30:00 |
| <b>Forma de Pagamento:</b>  | 30 ddl              |
| <b>Observações:</b>         |                     |
| <b>Termos e Condições:</b>  | --                  |
| <b>Cotação:</b>             | Pública             |

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

Buscar

|   | Fornecedor                                                                                                                                                                                         | Faturamento Mínimo | Prazo de Entrega         | Validade da Proposta | Condições de Pagamento | Frete | Observações |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|----------------------|------------------------|-------|-------------|
| 1 | <b>EZATEC BATERIAS ESPECIAIS EIRELI</b><br>CNPJ: 02.188.679/0001-10<br>SÃO PAULO - SP<br>Jaqueline Alves De Oliveira<br>(11) 974355940<br>jaqueline.alves@ezatec.com.br<br><u>Mais informações</u> | R\$ 0,0000         | 4 dias após confirmação  | 04/08/2022           | 30 ddl                 | FOB   |             |
| 2 | <b>Eletronica Santana LTDA</b><br>CNPJ: 60.717.899/0001-90<br>SÃO PAULO - SP<br>Bruno Araújo<br>1128237076<br>bruno.araujo@estech.com.br<br><u>Mais informações</u>                                | R\$ 200,0000       | 7 dias após confirmação  | 04/08/2022           | 30 ddl                 | CIF   |             |
| 3 | <b>Phoenix Comercial Eletrica Eireli</b><br>CNPJ: 43.480.573/0001-72<br>SÃO PAULO - SP<br>EMERSON AGUIAR<br>(11) 33527774<br>emerson@phoenixel.com.br<br><u>Mais informações</u>                   | R\$ 3.500,0000     | 15 dias após confirmação | 04/08/2022           | 30 ddl                 | CIF   |             |
| 4 | <b>R. R. Ferreira Materiais Hospitalares e Elétricos - Epp</b><br>CNPJ: 21.820.133/0001-84<br>UBATUBA - SP<br>monica cubo<br>monicacubo@polpluz.com.br<br><u>Mais informações</u>                  | R\$ 400,0000       | 15 dias após confirmação | 04/08/2022           | 30 ddl                 | FOB   |             |

**Produto****Respostas**

| 1 | Produto                                             | Fornecedor                        | Usuário        | Data Resposta    | Preço Unitário | Valor Total  | Quantidade por Embalagem | Fabricante                                                                                       | Embalagem | Comentário | Situação |
|---|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|------------------|----------------|--------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|----------|
|   | <b>BATERIA SELADA 12V - 2,3AH</b><br>Código: 219607 |                                   |                |                  |                |              |                          |                                                                                                  |           |            |          |
|   | Quantidade: 5<br>Unidade                            |                                   |                |                  |                |              |                          |                                                                                                  |           |            |          |
|   | Marcas Preferidas: -                                |                                   |                |                  |                |              |                          |                                                                                                  |           |            |          |
|   | <b>Informações de Última Compra</b><br>22/10/2019   |                                   |                |                  |                |              |                          |                                                                                                  |           |            |          |
|   | Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO                    | Eletronica Santana LTDA           | Bruno Araújo   | 25/07/2022 15:52 | R\$ 96,9000    | R\$ 484,5000 | 1                        | BATERIA SELADA VRLA 12V 2,3AH F187 UP1223 RT 06C005 UNIPOWER - 09248.00001 - UNIPOWER - UNIPOWER | PECA      |            | -        |
|   | Marca: -                                            | Phoenix Comercial Eletrica Eireli | EMERSON AGUIAR | 28/07/2022 09:59 | R\$ 126,9000   | R\$ 634,5000 | 1                        | BATERIA SELADA 12V 2,3AH UNIPOWER UP1223 - UNIPOWER                                              | PC        |            | -        |
|   | Preço Unitário: 0,0000                              |                                   |                |                  |                |              |                          |                                                                                                  |           |            |          |

Quantidade: 0.0

R. R.  
Ferreira  
Materiais  
Hospitalares  
e Elétricos -  
Eppmonica  
cubo27/07/2022  
19:11

R\$ 498,0000

R\$ 2.490,0000

1

Bateria 12v Unidade  
2,3 A Mod.  
Ep12-2.3 C  
Term.  
Lateral  
Mindray -  
EXOPOWER**Bateria 12V - 60AH**  
Código: 220314Quantidade: 4  
UnidadeMarcas: Unipower  
Preferidas: 1 /  
Pleomax**Informações de  
Última Compra**

21/10/2020

Fornecedor: PREÇO  
INÍCIO  
PROJETOMarca: Unipower  
1 /  
PleomaxPreço  
Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

Fornecedor Usuário Data Resposta Preço Unitário Valor Total Quantidade por Embalagem Fabricante Embalagem Comentário Situação

R. R.  
Ferreira  
Materiais  
Hospitalares  
e Elétricos -  
Eppmonica  
cubo27/07/2022  
19:11

R\$ 600,0000

R\$ 2.400,0000

1

Bateria  
Delfor 60ah  
12v Nobreak CX  
- Delfor -  
DelforBATERIA  
LONG,  
AQUISICAO  
DIRETA DO  
DISTRIBUIDOR  
OFICIAL.  
MODELO WP55  
MESMA  
MEDIDAS DA  
BATERIA  
SOLICITADA,  
COM  
DESEMPENHO  
SUPERIOR AO  
MODELO E  
MARCA DO  
COTACAOEZATEC  
BATERIAS  
ESPECIAIS  
EIRELIJaqueline  
Alves De  
Oliveira27/07/2022  
17:47

R\$ 1.127,7000

R\$ 4.510,8000

1

BATERIA  
SELADA  
VRLA 12 V  
55 AH -  
LONG -  
KUNG LONGEletronica  
Santana  
LTDABruno  
Araújo25/07/2022  
15:52

R\$ 1.299,9000

R\$ 5.199,6000

1

BATERIA  
SELADA  
VRLA 12V  
65,0AH M6  
UP12650 RT  
06C049  
UNIPOWER -  
13132.00001  
- UNIPOWER  
- UNIPOWER**Bateria Selada 12V  
18A**  
Código: 217857Quantidade: 5  
UnidadeMarcas: Pleomax  
Preferidas:**Informações de  
Última Compra**

31/05/2017

Fornecedor: PREÇO  
INÍCIO  
PROJETO

Marca: Pleomax

Preço  
Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

Fornecedor Usuário Data Resposta Preço Unitário Valor Total Quantidade por Embalagem Fabricante Embalagem Comentário Situação

Eletronica  
Santana  
LTDABruno  
Araújo25/07/2022  
15:52

R\$ 335,9000

R\$ 1.679,5000

1

BATERIA  
SELADA  
VRLA 12V  
18AH M5  
UP12180 OT  
06C031  
UNIPOWER -  
07075.00001  
- UNIPOWER  
- UNIPOWEREZATEC  
BATERIAS  
ESPECIAIS  
EIRELIJaqueline  
Alves De  
Oliveira27/07/2022  
17:47

R\$ 338,6500

R\$ 1.693,2500

2

BATERIA  
SELADA  
VRLA 12 V  
18 AH -  
LONG -  
KUNG LONGPhoenix  
Comercial  
Eletrica EireliEMERSON  
AGUIAR28/07/2022  
09:59

R\$ 479,8000

R\$ 2.399,0000

1

BATERIA  
TENSAO 12V  
POTENCIA  
18AH -  
UNIPOWERR. R.  
Ferreira  
Materiais  
Hospitalares  
e Elétricos -  
Eppmonica  
cubo27/07/2022  
19:11

R\$ 600,0000

R\$ 3.000,0000

1

BATERIA  
SELADA  
VRLA 12V  
18AH M5  
UP12180 OT 1  
ALT 16,5 CM  
/LAR1 -  
PLANET -  
PLANET**Bateria Selada 12V  
4,5AH**  
Código: 216835Quantidade: 30  
UnidadeMarcas: Pleomax  
Preferidas:**Informações de  
Última Compra**

14/04/2016

Fornecedor: PREÇO  
INÍCIO

Fornecedor Usuário Data Resposta Preço Unitário Valor Total Quantidade por Embalagem Fabricante Embalagem Comentário Situação

Eletronica  
Santana  
LTDABruno  
Araújo25/07/2022  
15:52

R\$ 97,9000

R\$ 2.937,0000

1

BATERIA  
SELADA VRLA  
12V 4,5AH  
F187 UP1245  
RT 06C009  
UNIPOWER -  
13122.00001 -  
UNIPOWER -  
UNIPOWERPhoenix  
ComercialEMERSON  
AGUIAR28/07/2022  
09:59

R\$ 105,2000

R\$ 3.156,0000

1

BATERIA  
ESTACIONARIA

J2  
WB

|                 |                 |                                                         |                             |                  |              |                |    |  |                                                  |       |   |
|-----------------|-----------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------|--------------|----------------|----|--|--------------------------------------------------|-------|---|
| Projeto         | Eletrica Eireli |                                                         |                             |                  |              |                |    |  | 12V 4,5AH - UNIPOW                               |       |   |
| Marca:          | Pleomax         |                                                         |                             |                  |              |                |    |  | BATERIA SELADA VRLA 12 V 5 AH - LONG - KUNG LONG | CAIXA | - |
| Preço Unitário: | 0,0000          | EZATEC BATERIAS ESPECIAIS EIRELI                        | Jaqueline Alves De Oliveira | 27/07/2022 17:47 | R\$ 108,6500 | R\$ 3.259,5000 | 10 |  |                                                  |       |   |
| Quantidade:     | 0.0             | R. R. Ferreira Materiais Hospitalares e Elétricos - Epp | monica cubo                 | 27/07/2022 19:11 | R\$ 298,0000 | R\$ 8.940,0000 | 1  |  | BATERIA SELADA 12V 4,5AH - UNIPOW                | 1     | - |

|   |                                                    |            |                                                         |                             |                      |                       |                    |                                 |                                                                                                          |                  |                   |                 |
|---|----------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------|-----------------------|--------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-----------------|
| 5 | <b>Bateria Selada 12V 9,0AMP</b><br>Código: 214155 |            | <b>Fornecedor</b>                                       | <b>Usuário</b>              | <b>Data Resposta</b> | <b>Preço Unitário</b> | <b>Valor Total</b> | <b>Quantidade por Embalagem</b> | <b>Fabricante</b>                                                                                        | <b>Embalagem</b> | <b>Comentário</b> | <b>Situação</b> |
|   | Quantidade:                                        | 60 Unidade | EZATEC BATERIAS ESPECIAIS EIRELI                        | Jaqueline Alves De Oliveira | 27/07/2022 17:47     | R\$ 139,2800          | R\$ 8.356,8000     | 5                               | BATERIA SELDA VRLA 12 V 9 AH - KUNG LONG - KUNG LONG                                                     | CX               |                   | -               |
|   | Marcas Preferidas:                                 | -          | R. R. Ferreira Materiais Hospitalares e Elétricos - Epp | monica cubo                 | 27/07/2022 19:11     | R\$ 149,0000          | R\$ 8.940,0000     | 1                               | BATERIA SELADA 12V 9AH UNIPOW - UNIPOW                                                                   | CX               |                   | -               |
|   | <b>Informações de Última Compra</b><br>09/07/2013  |            | Eletronica Santana LTDA                                 | Bruno Araújo                | 25/07/2022 15:52     | R\$ 158,9000          | R\$ 9.534,0000     | 1                               | BATERIA SELADA VRLA 12V 9,0AH F187 UP1290 RT 06C023/06C025/06C088 UNIPOW - 10943.00001 - UNIPOW - UNIPOW | CAIXA            |                   | -               |
|   | Preço Unitário:                                    | 0,0000     | Phoenix Comercial Eletrica Eireli                       | EMERSON AGUIAR              | 28/07/2022 09:59     | R\$ 175,1000          | R\$ 10.506,0000    | 1                               | BATERIA ESTACIONARIA 12 V 9,0AH - UNIPOW                                                                 | CAIXA            |                   | -               |

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000

Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000

Total de Itens da Cotação: 5 Total de Itens Impressos: 5

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir

Voltar





(14) 3311-8100  
Seg a sex, 08h às 18h  
Sáb. 08h às 14h



1 Carrinho



2 Identificação



3 Finalização



4 Confirmação

13  
WB

## Meu Carrinho

| Produto                                                                                                                                                                      | Entrega                         | Preço      | Quantidade                     | Total      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|--------------------------------|------------|
|  <b>Bateria Estacionária Selada 12v/2,3a Vrla Up1223</b><br>Unipower<br>SECPOWER             | <del>219604</del><br>a calcular | R\$ 162,36 | <input type="text" value="1"/> | R\$ 162,36 |
|  <b>Bateria Estacionária AGM/VRLA Pioneer Tech T12-18F3</b><br>12V 18Ah<br>Pioneer Tech      | <del>217857</del><br>a calcular | R\$ 402,89 | <input type="text" value="1"/> | R\$ 402,89 |
|  <b>Bateria Estacionária AGM/VRLA Pioneer Tech T12-9F2</b><br>12V 9Ah<br>Pioneer Tech        | <del>214155</del><br>a calcular | R\$ 151,72 | <input type="text" value="1"/> | R\$ 151,72 |
|  <b>Bateria Estacionária AGM/VRLA Pioneer Tech T12 -</b><br>Alarme 12V 4.5Ah<br>Pioneer Tech | <del>216835</del><br>a calcular | R\$ 90,54  | <input type="text" value="1"/> | R\$ 90,54  |

Cupom de desconto

Código

ADICIONAR

Subtotal R\$ 807,51

Entrega Calcular

**TOTAL R\$ 807,51**

A inclusão do produto no carrinho não garante a sua reserva, o produto só fica reservado após a conclusão da compra.

Connectparts Comércio de Peças e Acessórios Automotivos S.A. CNPJ:08.677.036/0001-16 / IE: 438.241.764.116 Rua Carlos Tosin, 1256 - Marília, SP - CEP: 17512-120



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |                                                     |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                                                     |                      |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>08.677.036/0001-16<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                      |
| DATA DE ABERTURA<br>12/01/2007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |                                                     |                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>CONNECTPARTS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                        |                                                     |                      |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>DAKOTAPARTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        | PORTE<br>DEMAIS                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação<br>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico<br>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança<br>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática<br>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários<br>61.20-5-01 - Telefonia móvel celular<br>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação<br>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação |                                        |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>205-4 - Sociedade Anônima Fechada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |                                                     |                      |
| LOGRADOURO<br>R CARLOS TOSIN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        | NÚMERO<br>1256                                      | COMPLEMENTO<br>***** |
| CEP<br>17.512-120                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br>DISTRITO INDUSTRIAL | MUNICÍPIO<br>MARILIA                                | UF<br>SP             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FISCAL@CONNECTPARTS.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        | TELEFONE<br>(14) 3311-8115                          |                      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                        |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>12/01/2007            |                      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                        | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2022 às 10:56:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





0



BATERIA MOURA X

1

R\$440,00

1



R\$440,00 v

Sub-Total : R\$440,00

Total : R\$440,00

[EXIBIR CARRINHO](#)[FINALIZAR PEDIDO](#)

Busca



TOP CATEGORIAS

[HOME](#) [CONTATO](#) [PROMOÇÕES](#) [NOVIDADES](#) [MAIS VENDIDOS](#)

Fale Conosco: (41) 3679 - 1020

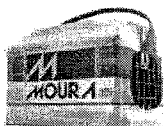


MENU

- [/ Carrinho De Compras](#)

## CARRINHO DE COMPRAS (13,00KG)

| Imagem | Produto | Modelo | Quantidade | Preço | Total |
|--------|---------|--------|------------|-------|-------|
|--------|---------|--------|------------|-------|-------|



BATERIA MOURA M60GD

1



R\$440,00 R\$440,00

## O QUE VOCÊ DESEJA?

Clique na opção abaixo:

[UTILIZAR CUPOM v](#)

Código do cupom

[UTILIZAR CUPOM](#)[CALCULAR FRETE v](#)[Fale Conosco](#)

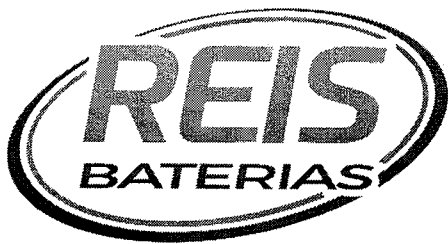
## OUTROS SERVIÇOS

## MÉTODOS DE PAGAMENTO

Goauto Distribuidora de Peças é uma marca registrada de Gomes Autopeças Ltda CNPJ: 84.892.462/0001-60 | Todos os direitos reservados.

Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem prévio aviso. A Goauto Distribuidora de Peças é responsável por erros descritivos. As fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante. Este site trabalha totalmente em criptografia SSL.

[Fale Conosco](#)



**RRS COMÉRCIO DE BATERIAS EIRELLI**

CNPJ: 21.513.391/0001-18

I.E: 144.105.192.115

Rua Serra De Bragança, 554

Tatuapé – São Paulo – SP – CEP: 03318-000

PABX/Fax: 11-2892-8676 – Whatsapp: 11-9-4468-1193

e-mail: [danilo@reisbaterias.com.br](mailto:danilo@reisbaterias.com.br)

<http://www.reisbaterias.com.br>

**COTAÇÃO – 26/Julho/2022**

**CLIENTE**

**Empresa: Fundação Estatal de Atenção à Saúde**

**Contato: Sra. Moiseliane**

**Tel: + 55 (41) 3316-5965**

**E-mail: [compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br)**

**PRODUTO**

| <u>Modelo</u>                           | <u>Qtd</u> | <u>Vir Unitário</u> | <u>Vir Total</u> |
|-----------------------------------------|------------|---------------------|------------------|
| Bateria Júpiter JJFA60LD - 12V - 60Ah   | 04         | R\$ 369,90          | R\$ 1.479,60     |
| Bateria GetPower GP12-2.3 - 12V - 2,3Ah | 05         | R\$ 94,90           | R\$ 474,50       |
| Bateria Power Tek EN010 - 12V - 5Ah     | 30         | R\$ 89,90           | R\$ 2.697,00     |
| Bateria Power Tek EN015 - 12V - 9Ah     | 60         | R\$ 119,90          | R\$ 7.194,00     |
| Bateria Power Tek EN017 - 12V - 18Ah    | 05         | R\$ 249,90          | R\$ 1.249,50     |

**Classif. Fiscal: 85072010**

**Simple Nacional: Sim**

**Garantia: 18 Meses Júpiter - 12 meses GetPower / Power Tek**

**Pagamento: Fat. 30/45/60 DDL**

**Frete: CIF(Rua Lothário Boutin,90 Pinheirinho Curitiba PR Cep: 81110-522 )**

**Prazo Entrega: Pronta entrega**

**Validade cotação: 25 dias**

**Danilo Soares**  
**Consultor Comercial - Reis Baterias**



Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

**RES: Cotação de Baterias - FEAS ID 232756930****De :** Danilo "Reis Baterias" <danilo@reisbaterias.com.br>

ter, 26 de jul de 2022 16:07

**Assunto :** RES: Cotação de Baterias - FEAS ID 232756930

2 anexos

**Para :** compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

Boa tarde,  
Segue em anexo cotação solicitada.  
Qualquer dúvida estou a disposição.

Att:

**Danilo**

Consultor Comercial

**Reis Baterias**

Tel. + 55 (11) 2892.8676

Cel. +55 (11) 9.4468.1193

Skype: danilo@reisbaterias.com.br

E-mail. [danilo@reisbaterias.com.br](mailto:danilo@reisbaterias.com.br)Visite nosso site. [www.reisbaterias.com.br](http://www.reisbaterias.com.br)

Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso com a **organização** e o **meio ambiente**.

**Nossas Lojas****ABC / SP:** Rua Carijós, 176 - Vila Alzira - Santo André - SP - CEP 09180-000 ☎: 11-4451-3554**São Paulo / SP:** Rua Serra de Bragança, 554 - Tatuapé - São Paulo - SP - CEP 03318-000 ☎: 11-2892-8676**Ouro Fino / MG:** Rua Treze de Maio, 1455 - Centro - Ouro Fino - MG - CEP 37570-000 ☎: 35-3441-2553**De:** Compras 1 [mailto:compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br]**Enviada em:** terça-feira, 26 de julho de 2022 09:58**Para:** Fernando Reis Baterias; contato@reisbaterias.com.br**Assunto:** Cotação de Baterias - FEAS ID 232756930

Bom dia,

prezados, somos da Fundação E. De Atenção a Saúde aqui em Curitiba; temos interesse no orçamento dos seguintes itens (ID Bionexo 232756930):

Segue anexo.

|   |        |                                  |      |    |
|---|--------|----------------------------------|------|----|
| 1 | 220314 | Bateria Automotiva 12V - 60AH    | unid | 4  |
| 2 | 219607 | Bateria Selada 12V - 2,3AH       | unid | 5  |
| 3 | 216835 | Bateria Selada 12V - 4,5AH/5,0AH | unid | 30 |
| 4 | 214155 | Bateria Selada 12V - 9AH         | unid | 60 |
| 5 | 217857 | Bateria Selada 12V - 18AH        | unid | 5  |

Aguardo um retorno!

Frete CIF

Favor enviar em papel timbrado com CNPJ.

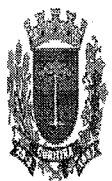
Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento  
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho  
CEP: 81110-522  
Curitiba-PR

Atenciosamente,



**Moiseliane S. Grossklaus**

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br



**Fundação Estatal - Cotação - 26-07-22.pdf**

1 MB



18  
WB

TMD Tecnologia | TMD Comercio e Serviços em Informática EIRELI

CNPJ: 36.130.593/0001-58

IE: 128.436.170.114

Rua Edith Junqueira de Azevedo Marques, 195 – Conjunto 53

CEP: 05782-390 | São Paulo / SP

Fone: (11) 2626.7606 (11) 94155.7517

Moiseliane S. GroSSKLAUS

Assistente Administrativo | (41) 3316-5965

FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS

CNPJ: 14.814.139/0001-83

e-mail: [compras1@faes.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras1@faes.curitiba.pr.gov.br)

| DESCRIÇÃO                                                      | R\$ - UNI | QTD | TOTAL    |
|----------------------------------------------------------------|-----------|-----|----------|
| BATERIA ESTACIONARIA SELADA VRLA 12V 2,3AH MOD.UP1223 UNIPOWER | 80,00     | 05  | 400,00   |
| BATERIA ESTACIONARIA SELADA VRLA 12V 4,5AH MOD.UP1245 UNIPOWER | 80,00     | 30  | 2.400,00 |
| BATERIA ESTACIONARIA SELADA VRLA 12V 9AH MOD.UP1290 UNIPOWER   | 130,00    | 60  | 7.800,00 |
| BATERIA ESTACIONARIA SELADA VRLA12V 18AH MOD.UP12180 UNIPOWER  | 285,00    | 05  | 1.425,00 |

TOTAL: R\$ 12.025,00

#### CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- Condições de Pagamento: 28 dias
- Impostos: Inclusos
- Faturamento mínimo: R\$ 1.000,00
- Entrega: CIF
- Prazo de Entrega: até 15 dias
- Validade da Proposta: 10 dias ou enquanto durar o estoque



Thiago Malheiro Dias

Gerente Comercial | TMDTecnologia

(11) 2626.7606 / (11) 94155.7517

e-mail: [thiago@tmdtecnologia.com.br](mailto:thiago@tmdtecnologia.com.br)

[www.tmdtecnologia.com.br](http://www.tmdtecnologia.com.br)



Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

**RES: Cotação de Baterias - FEAS ID 232756930****De :** thiago@tmdtecnologia.com.br

qua, 27 de jul de 2022 22:33

**Assunto :** RES: Cotação de Baterias - FEAS ID 232756930

6 anexos

**Para :** 'Compras 1' <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde, tudo bem?

Conforme solicitado segue cotação em anexo!

Qualquer dúvida ou futuro orçamento estou à disposição,

Obrigado!



Thiago Malheiro

TMD Tecnologia | Gerente Comercial

T: (11) 2626-7606 / 94155-7517

S: [www.tmdtecnologia.com.br](http://www.tmdtecnologia.com.br)E: [thiago@tmdtecnologia.com.br](mailto:thiago@tmdtecnologia.com.br)**De:** Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** terça-feira, 26 de julho de 2022 10:00**Para:** thiago@tmdtecnologia.com.br**Assunto:** Cotação de Baterias - FEAS ID 232756930

Bom dia,

prezados, somos da Fundação E. De Atenção a Saúde aqui em Curitiba; temos interesse no orçamento dos seguintes itens (ID Bionexo 232756930):

Segue anexo.

|   |        |                                  |      |    |
|---|--------|----------------------------------|------|----|
| 1 | 220314 | Bateria Automotiva 12V - 60AH    | unid | 4  |
| 2 | 219607 | Bateria Selada 12V - 2,3AH       | unid | 5  |
| 3 | 216835 | Bateria Selada 12V - 4,5AH/5,0AH | unid | 30 |
| 4 | 214155 | Bateria Selada 12V - 9AH         | unid | 60 |
| 5 | 217857 | Bateria Selada 12V - 18AH        | unid | 5  |

Aguardo um retorno!

Frete CIF

Favor enviar em papel timbrado com CNPJ.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

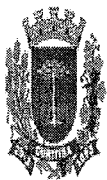
I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente,



**Moiseliane S. Grossklaus**  
Assistente Administrativo  
Compras  
(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br



**FEAES 00002 27-07-2022.pdf**  
182 KB



# Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

EDITAL Nº. 25/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 70/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA, estabelecida na Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro - Aramina - SP - CEP: 14.550-000, inscrita no CNPJ: 45.323.474/0001-02, neste ato representada pela sua Prefeita, Maria Madalena da Silva, e a empresa CANASTRA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTOS LTDA ME, CNPJ: 07.266.642/0001-86, com sede no endereço RUA FRANCISCO MARQUES, 1097 - VILA SANTOS DUMONT - FRANCA-SP - CEP: 14405-342 TELEFONE: 16 - 3701-5092, DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER (033) - AGÊNCIA: 2114 - CONTA CORRENTE: 13000282-8, neste ato representada por seu procurador que a esta subscreve, resolvem nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como da e suas alterações e em conformidade com o resultado do procedimento em epígrafe, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA MUNICIPAL.**

Item e descrição, unidade, marcas e quantidades:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|--------------|
| 02   | 15     | Unid. | Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 60 AH, 12 volts, livre de manutenção (selada), peça de 1ª linha, garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT 15940 de 2016; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010. Qualidade similares marcas: BOSCH, HELIAR, MOURA, ETC. Com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova). | POSITIVA | R\$ 353,00     | R\$ 5.295,00 |
| 03   | 06     | Unid. | Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 65AH, 12 volts, livre de manutenção (selada), peça de 1ª linha, garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT 15940 de 2016; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010. Qualidade similares marcas: BOSCH, HELIAR, MOURA, ETC. Com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova).  | POSITIVA | R\$ 353,00     | R\$ 2.118,00 |
| 04   | 20     | Unid. | Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 70 AH, 12 volts, livre de manutenção (selada), peça de 1ª linha, garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT 15940 de 2016; seu fornecimento deve estar em                                                                                                                                                                                                         | POSITIVA | R\$ 470,00     | R\$ 9.400,00 |



**Prefeitura Municipal de Aramina**  
- Estado de São Paulo -  
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02  
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro  
Aramina - Estado de São Paulo  
www.aramina.sp.gov.br

219

|                                                                                     |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |           |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-------------|
|                                                                                     |    |       | conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010. Qualidade similares marcas: BOSCH, HELIAR, MOURA, ETC. Com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova).                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |           |             |
| 06                                                                                  | 2  | Unid. | Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 100AH, 12 volts, livre de manutenção (selada), peça de 1ª linha, garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT15940 de 2016; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010. Qualidade similares marcas: BOSCH, HELIAR, MOURA, ETC. Com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova).  | POSITIVA | RS 600,00 | RS 1.200,00 |
| 08                                                                                  | 10 | Unid. | Bateria automotiva, chumbo-ácida, de 150 AH, 12 volts, livre de manutenção (selada), peça de 1ª linha, garantia mínima de 12 meses a partir da instalação no veículo. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT15940 de 2016; seu fornecimento deve estar em conformidade com a Resolução Conama 401 de 2008 e 424 de 2010. Qualidade similares marcas: BOSCH, HELIAR, MOURA, ETC. Com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova). | POSITIVA | RS 830,00 | RS 8.300,00 |
| Valor global registrado: R\$ 26.313,00 - VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS. |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |           |             |

O prazo de validade desta ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Todas as especificações técnicas constantes no procedimento licitatório, assim como todos os seus termos do Edital, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

Aramina, 17 de março de 2022.

*Maria m. da Silva*  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
Prefeita

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*João Donizete Goulart*  
**JOÃO DONIZETE GOULART**  
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA

Testemunhas

Nome:

CPF: 216.458.878-98

Nome:

CPF: 361.363.878-27

21  
WB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>21.820.133/0001-84<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>05/02/2015 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>R.R. FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS |
|----------------------------------------------------------------------|

|                                                       |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>EPP |
|-------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                              |               |                        |
|------------------------------|---------------|------------------------|
| LOGRADOURO<br>R MINAS GERAIS | NÚMERO<br>399 | COMPLEMENTO<br>TERREO. |
|------------------------------|---------------|------------------------|

|                   |                             |                      |          |
|-------------------|-----------------------------|----------------------|----------|
| CEP<br>11.690-434 | BAIRRO/DISTRITO<br>UMUARAMA | MUNICÍPIO<br>UBATUBA | UF<br>SP |
|-------------------|-----------------------------|----------------------|----------|

|                                                  |                            |
|--------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>INFO@IDEALCONTABIL.COM.BR | TELEFONE<br>(12) 3832-3440 |
|--------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>05/02/2015 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2022 às 15:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



22  
UB

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>43.480.573/0001-72<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>12/10/1972 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                       |
|-------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>PHOENIX COMERCIAL ELETRICA EIRELI |
|-------------------------------------------------------|

|                                                       |                 |
|-------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>DEMAIS |
|-------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada |
|---------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                        |               |                      |
|------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R ANHAIA | NÚMERO<br>766 | COMPLEMENTO<br>***** |
|------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                               |                        |          |
|-------------------|-------------------------------|------------------------|----------|
| CEP<br>01.130-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>BOM RETIRO | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP |
|-------------------|-------------------------------|------------------------|----------|

|                                                 |                                            |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>phoenix@phoenixel.com.br | TELEFONE<br>(11) 3362-2277/ (11) 3331-6675 |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>17/08/2002 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2022 às 15:37:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>02.188.679/0001-10</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>08/10/1997</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>EZATEC BATERIAS ESPECIAIS EIRELI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>LONG BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     | PORTE<br><b>EPP</b>                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R RANULFO PRATA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NÚMERO<br><b>86</b>                                 | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>04.385-020</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM ITACOLOMI</b>          | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b>         |
| UF<br><b>SP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TELEFONE<br><b>(11) 5631-8852</b>                   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>21/11/2003</b>     |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>           |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2022** às **15:34:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



24  
UH

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>60.717.899/0001-90<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>15/09/1964 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ELETRONICA SANTANA EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>73.11-4-00 - Agências de publicidade<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial<br>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>R VOLUNTARIOS DA PATRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NÚMERO<br>1495                                      | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>02.011-200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br>SANTANA                          | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO         |
| UF<br>SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TELEFONE                                            |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2022 às 15:34:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                             |                                                     |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>21.513.391/0001-18<br>MATRIZ                                                                                         | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>03/12/2014 |
| NOME EMPRESARIAL<br>RRS COMERCIO DE BATERIAS EIRELI                                                                                         |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>RREIS BATERIAS                                                                              |                                                     | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                                                                   |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári                   |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>R SERRA DE BRAGANCA                                                                                                           | NÚMERO<br>554                                       | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>03.318-000                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA GOMES CARDIM                | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO         |
| UF<br>SP                                                                                                                                    |                                                     |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>RRS@BOL.COM.BR                                                                                                       | TELEFONE<br>(11) 3212-5154                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                  |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/12/2014            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2022 às 11:12:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



26  
WB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>08.677.036/0001-16<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>12/01/2007 |
| NOME EMPRESARIAL<br>CONNECTPARTS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>DAKOTAPARTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação<br>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico<br>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança<br>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática<br>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários<br>61.20-5-01 - Telefonia móvel celular<br>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação<br>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>205-4 - Sociedade Anônima Fechada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>R CARLOS TOSIN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO<br>1256                                      | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>17.512-120                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br>DISTRITO INDUSTRIAL              | MUNICÍPIO<br>MARILIA           |
| UF<br>SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FISCAL@CONNECTPARTS.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TELEFONE<br>(14) 3311-8115                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>12/01/2007            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2022 às 11:06:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                         |                                                             |                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>08.677.036/0001-16</b><br>MATRIZ                                                              | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>12/01/2007</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CONNECTPARTS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES S/A</b>                                  |                                                             |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> |                                                             |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>                                     |                                                             |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>R CARLOS TOSIN</b>                                                                                     | NÚMERO<br><b>1256</b>                                       | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                     |
| CEP<br><b>17.512-120</b>                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br><b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>               | MUNICÍPIO<br><b>MARILIA</b>                     |
| UF<br><b>SP</b>                                                                                                         |                                                             |                                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FISCAL@CONNECTPARTS.COM.BR</b>                                                                | TELEFONE<br><b>(14) 3311-8115</b>                           |                                                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                       |                                                             |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                      |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/01/2007</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                            |                                                             |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                       |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2022** às **11:06:52** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

27  
WB

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>36.130.593/0001-58<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>24/01/2020 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>TMD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI |
|-------------------------------------------------------------------|

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>TMD TECNOLOGIA | PORTE<br>ME |
|----------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                    |               |                       |
|----------------------------------------------------|---------------|-----------------------|
| LOGRADOURO<br>R EDITH JUNQUEIRA DE AZEVEDO MARQUES | NÚMERO<br>195 | COMPLEMENTO<br>APT 53 |
|----------------------------------------------------|---------------|-----------------------|

|                   |                                  |                        |          |
|-------------------|----------------------------------|------------------------|----------|
| CEP<br>05.782-390 | BAIRRO/DISTRITO<br>PARQUE MUNHOZ | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP |
|-------------------|----------------------------------|------------------------|----------|

|                                                    |                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>THIAGO@TMDTECNOLOGIA.COM.BR | TELEFONE<br>(11) 4155-7517 |
|----------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/01/2020 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2022 às 11:14:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATA PE 22/2022 28  
WB  
PREF. MUN. DE  
ARMINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.266.642/0001-86<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>02/03/2005 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>CANASTRA COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA |
|----------------------------------------------------------------|

|                                                       |             |
|-------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>ME |
|-------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada |
|---------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                   |                 |                      |
|-----------------------------------|-----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R FRANCISCO MARQUES | NÚMERO<br>1.097 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-----------------------------------|-----------------|----------------------|

|                   |                                       |                     |          |
|-------------------|---------------------------------------|---------------------|----------|
| CEP<br>14.405-342 | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA SANTOS DUMONT | MUNICÍPIO<br>FRANCA | UF<br>SP |
|-------------------|---------------------------------------|---------------------|----------|

|                     |          |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>02/03/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2022 às 11:17:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



29  
UP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>84.892.462/0001-50<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>12/11/1991 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                          |
|------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>GOMES AUTOPECAS LTDA |
|------------------------------------------|

|                                                                               |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>GOAUTO DISTRIBUIDORA DE PECAS | PORTE<br>EPP |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores<br>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                     |               |                      |
|-------------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV ANNIBALE FERRARINI | NÚMERO<br>236 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                                  |                                    |          |
|-------------------|----------------------------------|------------------------------------|----------|
| CEP<br>83.430-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA SANTA FE | MUNICÍPIO<br>CAMPINA GRANDE DO SUL | UF<br>PR |
|-------------------|----------------------------------|------------------------------------|----------|

|                                                 |                            |
|-------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>RUBIAFAUSEL@YAHOO.COM.BR | TELEFONE<br>(41) 3679-1020 |
|-------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2022 às 10:42:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**CURITIBA**

Nº 152 - ANO XI

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

**PORTARIA Nº 64**

*"Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios."*

**DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS**, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Municipal 1.235/2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1.822

William César Barboza - matrícula n.º 1.828

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior – matrícula n.º 3.873

Equipe de apoio:

Silvia Andrea Miranda Ribeiro – matrícula n.º 3.448

**Art. 2º** O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

**Art. 3º** Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

**Art. 4º** Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 5º** O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

**Art. 6º** Ficam revogadas quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**PORTARIA Nº 65**

*"Reestrutura a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (2022/4)"*

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal n.º 1.688 de 20 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**



Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Análise minuta edital PE - Baterias Seladas**

**De :** Roberto Liberato Dallagranna  
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui., 15 de set. de 2022 13:40

2 anexos

**Assunto :** Re: Análise minuta edital PE - Baterias Seladas

**Para :** William Cesar Barboza  
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** Engenharia Clinica Feaes  
<engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>,  
Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa Tarde Prezado William,

Venho por meio deste aprovar/validar tecnicamente a minuta do edital de embasamento (corrigida) referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futuro fornecimento de Baterias Seladas" (PA xxx/2022)".

Atenciosamente,



**Roberto Liberato Dallagranna**  
Gerente de Engenharia  
Engenharia e Manutenção  
(41) 3316-5909 | rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc:** "Engenharia Clinica Feaes" <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 13 de setembro de 2022 15:07:51

**Assunto:** Re: Análise minuta edital PE - Baterias Seladas

Prezados,

Segue minuta do edital de embasamento (corrigida) referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futuro fornecimento de Baterias Seladas" (PA xxx/2022)" para **análise e aprovação.**

Favor verificar os destaques em vermelho. Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Atenciosamente,

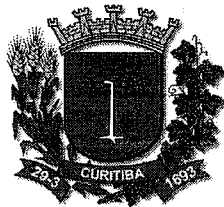


**William Cesar Barboza**  
Pregoeiro  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**Modelo de assinatura e-mail - Roberto 10 ANOS.png**

34 KB





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

Memorando 239/2022 – CPL

Em 15 de setembro de 2022

À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a minuta de edital de embasamento de pregão eletrônico referente ao processo administrativo nº 238/2022, *para análise e posicionamento jurídico*.

O referido processo administrativo diz respeito a “*Registro de preços para futuro fornecimento de Baterias Seladas*”.

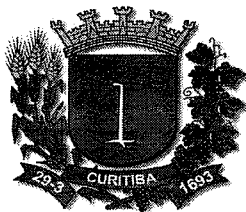
Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – atos do município de Curitiba, além dos sites da Feas.

Respeitosamente,

  
William Cesar Barboza  
Pregoeiro





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

33  
UB

**MINUTA**  
**EDITAL DE EMBASAMENTO**

**Processo Administrativo nº 238/2022.**

**Pregão Eletrônico nº xxx/2022.**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

**Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de Baterias Seladas”.**

**Propostas, documentos e lances:** Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), nos seguintes prazos:

|                                                                                  |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares  | 08:00 h do dia xx de xxxx de 2022 |
| Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares | 08:00 h do dia xx de xxxx de 2022 |
| Início da sessão pública de disputa                                              | 09:00 h do dia xx de xxxx de 2022 |

**Informação:** considerando o disposto na legislação vigente os itens deste certame são destinados disputa exclusiva para empresas ME/EPP. A exceção a este cenário é o item do referencial de preços com o código 219607 que será de ampla concorrência.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

William Cesar Barboza  
Pregoeiro

## 1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)). A licitação será do tipo “**menor preço por item**”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar nº 123/2006; disposições dos decretos municipais nº 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 238/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. **O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ 15.198,02.**

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

## 2 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

2.1. O Pregoeiro e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 64/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

Pregoeiro:

William Cesar Barboza

Equipe de Apoio

Mirelle Pereira Fonseca;

Silvia Andrea Miranda Ribeiro;

2.2. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

### 3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é **“Registro de preços para futuro fornecimento de Baterias Seladas”**, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

**Anexo 1 – Termo de Referência.**

**Anexo 2 – Justificativas de preços e orçamentos balizadores**

**Anexo 3 – Minuta da ata de registro de preços.**

**Anexo 4 – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

### 4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:

4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.1.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais.

4.1.3. no seguinte endereço eletrônico:  
[wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br).

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no portal de compras governamentais.

4.1.5. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia XXXXX, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.3.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais;

4.3.3. no seguinte endereço eletrônico:  
[wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br)

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.

4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.

4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

## **5 – Condições De Participação**

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:

5.2.1. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.3. A participação nesse certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

### 5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acoelhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6 – Credenciamento

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos**

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para

abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **8 – Do preenchimento da proposta**

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

## **9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas**

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado**

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

### **10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas micro-empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

## **11 – Envio da proposta de preços**

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.5. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido, se for o caso.

11.4.6. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## **12 – Da aceitabilidade da proposta**

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que o pregoeiro examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máxi-

mo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.

12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **13 – Julgamento Da Habilitação**

**13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar

com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sifac), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**13.14. Habilitação jurídica:**

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Co-

mercantil ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:**

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **13.16. Qualificação Econômico-Financeira.**

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021.

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

13.16.2.2.Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3º).

**13.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica).**

Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da

Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

13.18. No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25. O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.

13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **14 – Dos Recursos**

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá poder:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;

14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## **15 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação**

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

## 16 – Da Ata De Registro De Preços

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições

estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.

16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.

16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.

16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.

16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

## **17 – Do cadastro de reserva de fornecedores**

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e, nessas condições, após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório

17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

## **18 – Da Ordem De Compra**

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

**18.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**18.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**18.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

**18.4.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha:** localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1883, bairro Fazendinha, Curitiba, Paraná

**18.4.5. Almoxarifado Feas:** localizado na Rua Cyro Correia Pereira, n.º 667 (Condomínio empresarial Valentini – Barracão 07ª), Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

**18.4.6. UPA CIC:** localizado na Rua Senador Accioly Filho, n.º 3370, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

**18.4.7. UPA Boqueirão:** localizado na Rua Professora Maria de Assumpção, n.º 2590 – Boqueirão, Curitiba, Paraná;

18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

18.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

## **19 – Das obrigações**

19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.

19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.

19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, os respectivos servidores: Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146).

## **20 – Do Pagamento**

20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## **21 – Das Penalidades**

21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## **22 – Disposições Gerais**

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade,

importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

22.15.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.15.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.15.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.15.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

22.15.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

22.17. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

22.18. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

22.19. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.

22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.

22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.

22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

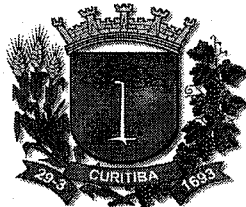
22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.

22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. William Cesar Barboza, [wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br), através de pedido de esclarecimento.

22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

William Cesar Barboza  
**Pregoeiro**

## **Anexo 1**

### **Termo De Referência**

**Processo Administrativo nº: xx/2022.**

#### **1. Objeto:**

Registro de preços para futuro fornecimento de Baterias Seladas.

#### **2. Justificativa:**

As baterias seladas listadas neste processo visam garantir o pleno funcionamento dos equipamentos hospitalares, tais como respiradores, incubadoras e desfibriladores, garantindo a operação dos equipamentos mesmo em transporte ou em falta de energia. Solicitamos para a aquisição destes produtos o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas. Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando a Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS. Por se tratar de produtos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente os itens deste certame são destinados disputa exclusiva para empresas ME/EPP. A exceção a este cenário é o item do referencial de preços com o código 219607 que será de ampla concorrência

#### **3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.**

**Item 01: 220314 / Bateria automotiva 12V - 60AH**

Bateria 12V – 60AH

Amperes Hora (AH): 60Ah

Reserva de capacidade (C25): pelo menos 90min

Corrente de Arranque a Frio (CCA -18°C): pelo menos 440A

Peso aproximado: 14,5kg (±1kg)

Dimensões aproximadas ±10%: 246mm x 175mm x 190mm

**Quantidade: 04 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 387,63**

**Obs.: Serão adquiridas base de troca**

**Item 02: 219607 / Bateria selada 12V – 2,3AH**

Bateria 12 V – 2,3 AH – VRLA – Medidas Aproximadas: Comprimento 17cm; Largura 3,5cm; Altura 6cm

**Quantidade: 5 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 99,68**

**Item 03: 216835 / Bateria selada 12V 4,5AH/5,0AH**

Bateria 12 V – 4 AH / 5 AH – VRLA – Medidas Aproximadas: Comprimento 10cm; Largura 9cm; Altura 7cm

**Quantidade: 30 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 95,37**

**Item 04: 214155 / Bateria selada 12V – 9AH**

Bateria 12 V – 9 AH - VRLA – Medidas Aproximadas: Comprimento 15cm; Largura 6,5cm; Altura 9,5cm

**Quantidade: 60 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 146,27**

**Item 05: 217857 / Bateria selada 12V - 18AH**

Bateria 12 V – 18 AH – VRLA – Medidas Aproximadas: Comprimento 18cm; Largura 7cm; Altura 17cm

**Quantidade: 5 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 302,36**

#### **4. Condições Gerais Para Cotação**

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter Registro ou Notificação ou ser Declarado Dispensado De Registro.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho,

rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

| Validade total do produto | Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 3 a 5 anos                | 24 meses                                                       |
| 1 ano                     | 8 meses                                                        |
| 2 anos                    | 18 meses                                                       |

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a

empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

**4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

**4.12.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha:** localizado na Rua Carlos Klemtz, 1883 – Fazendinha, Curitiba, Paraná;

**4.12.5. Almoxarifado Feas:** localizado na Rua Cyro Correia Pereira, n.º 667 (Condomínio empresarial Valentini – Barracão 07ª), Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

**4.12.6. UPA CIC:** localizado na Rua Senador Accioly Filho, n.º 3370, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

**4.12.7. UPA Boqueirão:** localizado na Rua Professora Maria de Assumpção, n.º 2590 – Boqueirão, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

**4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena**

de desclassificação dos itens.

## 5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

## 6. Da Proteção de Dados

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros,

com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

**Paragrafo primeiro:**

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

**Paragrafo segundo:**

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**Paragrafo terceiro:** A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

## 7. Do Pagamento

6.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do serviço e a avaliação completa e total dos itens pelo responsável designado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

## 8. Dos Gestores

Ficam designados como gestores e suplente do presente contrato, respectivamente: Roberto Liberato Dallagranna (matrícula funcional n.º 3.557) e William Kendi Arabori (matrícula funcional n.º 2.384) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Roberto Liberato Dallagranna  
Gerente de Engenharia e Manutenção

## **Anexo 2**

### **Justificativas de preços e orçamentos balizadores**

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Itens 2 e 5 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Item 3 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

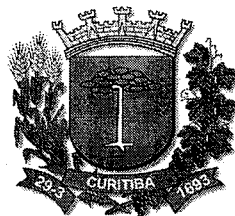
Item 4 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda se levam em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Seguem orçamentos referenciadores



## FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de BATERIAS ID 232756930 para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

| OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS ID 232/2022 para a Fundação Estadual de Arquivos e Estudos |        |                                  |                |            |                                                                                          |                                                     |                                                              |                                                  |                                                          |                                                             |                                                                                     |                                                                           |                                                             |              |                 |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------|----------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|-------------|
| Item                                                                                     | Código | Material                         | Especificações | Quantidade | Connect Parts Comercio de Peças e Acessórios Automotivos S.A<br>CNPJ: 08.877.038/0001-16 | Eletronica Santana Ltda<br>CNPJ: 60.717.898/0001-90 | Ezatec Baterias Especiais Eireli<br>CNPJ: 02.788.679/0001-10 | Gomes Autopeças Ltda<br>CNPJ: 84.882.462/0001-50 | Phoenix Com. Elétrica Eireli<br>CNPJ: 43.480.673/0001-72 | RRS Comercio de Baterias Eireli<br>CNPJ: 21.513.381/0001-18 | R. R. Ferreira Materiais Hospitalares e Elétricos - Epp<br>CNPJ: 21.820.133/0001-84 | TMD Comercio e Serviços em Informática Eireli<br>CNPJ: 36.130.593/0001-58 | Ata de Registro de Preços Nº 22/2022 pp 19/2022 Aramilha/SP | Último Preço | Valor Escolhido | Valor Total |
| 1                                                                                        | 220314 | Bateria Automotiva 12V - 60AH    | unid           | 4          |                                                                                          | 1.299,90                                            | 1.127,70                                                     | 440,00                                           |                                                          | 369,90                                                      | 600,00                                                                              |                                                                           | 353,00                                                      | 333,99       | 387,63          | 1.550,52    |
| 2                                                                                        | 219607 | Bateria Selada 12V - 2,3AH       | unid           | 5          | 162,36                                                                                   | 96,90                                               |                                                              |                                                  | 126,90                                                   | 94,90                                                       | 498,00                                                                              | 80,00                                                                     |                                                             | 106,32       | 99,68           | 498,40      |
| 3                                                                                        | 216835 | Bateria Selada 12V - 4,5AH/5,0AH | unid           | 30         | 90,54                                                                                    | 97,90                                               | 108,65                                                       |                                                  | 105,20                                                   | 89,90                                                       | 298,00                                                                              | 80,00                                                                     |                                                             | 79,00        | 95,37           | 2.861,10    |
| 4                                                                                        | 214155 | Bateria Selada 12V - 9AH         | unid           | 60         | 151,72                                                                                   | 158,90                                              | 139,28                                                       |                                                  | 175,10                                                   | 119,90                                                      | 149,00                                                                              | 130,00                                                                    |                                                             | 129,00       | 146,27          | 8.776,20    |
| 5                                                                                        | 217857 | Bateria Selada 12V - 18AH        | unid           | 5          | 402,89                                                                                   | 335,90                                              | 338,65                                                       |                                                  | 479,80                                                   | 249,90                                                      | 600,00                                                                              | 285,00                                                                    |                                                             | 268,00       | 302,36          | 1.511,80    |
|                                                                                          |        |                                  |                |            |                                                                                          |                                                     |                                                              |                                                  |                                                          |                                                             |                                                                                     |                                                                           |                                                             |              | TOTAL           | 15.198,02   |

Valor total apresentado R\$ 15.198,02 (Quinze mil, cento e noventa e oito reais e dois centavos)

m 18

**Anexo 3****Minuta da ata de registro de preços.**

*Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_*

*Processo Administrativo n.º: xxx/2022 – Feas.*

*Pregão Eletrônico n.º xx/2022 – Feas.*

*Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.*

Aos.....dias do mês de .....do ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no ...(local), localizado no ....., reuniram-se o diretor-geral ..... (inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa.....com sede na....., CNPJ..... neste ato representada por )....., CPF....., tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº .../2022, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de Baterias Seladas.**”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

**Itens com 1º menor preço.**

**Item:**

**Marca:**

**Valor unitário: R\$**

**Quantidade:**

**Valor total: R\$**

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

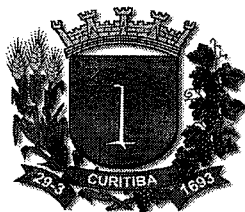
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nºxx/2022.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

Diretora Adm. Financeira – Feas

#### Anexo 4

#### Minuta de cadastro reserva

Pregão Eletrônico nº xx/2022.

Objeto: “**Registro de preços para futuro fornecimento de Baterias Seladas**”.

Interessado: Feas.

Empresa: \_\_\_\_\_

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

#### Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.

As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xx/2022 e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



P.A. nº 238/2022

**Interessada:** Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

**Assunto:** Registro de Preços para futuro fornecimento de baterias, para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

**Parecer AJUR n.º** 427/2022

**Ementa:** Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto nº 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

#### **I – Relatório**

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para fornecimento de baterias, itens essenciais para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (fl. 02);
- justificativa para aquisição (fl. 03);
- termo de referência e descritivo (fls. 04/08 v.);
- referencial de preços (fl. 09);
- justificativa da escolha de preços (fl. 10);
- cotações (fls. 11/20);
- CNPJs (fls. 21/29);
- designação de pregoeiro publicado em DOM (fl. 30);
- aprovação de minuta pela autoridade solicitante (fls. 31);
- minuta do edital e seus anexos (fls. 33/60).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$15.198,02(quinze mil, cento e noventa e oito reais e dois centavos).**

É o relatório.

Passo à manifestação.





## II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, à essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1. subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

**I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;**

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

**IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;**

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

*In casu*, pretende-se o fornecimento de baterias, que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições*, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.



De acordo com o item 1.1. do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que, considerando o disposto na legislação vigente, este pregão será para disputa exclusiva entre ME/EPP.

Some-se ainda a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.<sup>1</sup>

### III - Considerações Finais

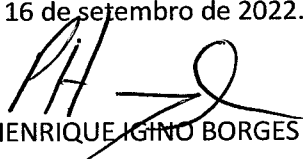
Portanto, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, a necessidade e legitimidade da despesa solicitada no presente feito.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

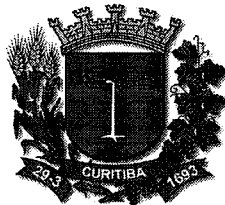
É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 16 de setembro de 2022.

  
PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES  
Assessor Jurídico FEAS

<sup>1</sup> §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.  
Parecer - AJUR 412/2022





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### Processo Administrativo nº 238/2022 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 427/2022 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 19 de setembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

*A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:*

**Processo Administrativo nº: 238/2022.**

**Pregão Eletrônico nº: 147/2022.**

**Pregão com item de ampla concorrência e itens Exclusivo ME/EPP.**

**Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de baterias seladas.**

**Valor total estimado do pregão: R\$ 15.198,02**

**Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 26/09/2022 às 08:00 h até o dia 10/10/2022 às 08:30 h.**

**Data/horário da abertura da sessão pública: dia 10/10/2022 às 08:41 h.**

Curitiba, 26 de setembro de 2022.

  
William Cesar Barboza

**Pregoeira**

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o compras governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)).
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: compras governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), bem como no site da Feas: [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br).
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

